



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 12 DE MAIO DE 1.987

"Dispõe sobre alienação de bem móvel
da Câmara Municipal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NÁDGE TENÓRIO PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a alienar, por venda ou permuta, o gravador marca AKAI, modelo GX 4.000.D, chapa patrimonial nº 337, pertencente ao patrimônio do Legislativo, considerado em desuso para os serviços.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal tomará as medidas necessárias à execução do disposto no artigo 1º, desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de maio de 1.987.


Vereador Nádge Tenório Peixoto.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos doze dias do mes de maio de 1.987.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.